



Marcel S. Bitencourt
CRC/AP: 001446/0-2

BRASIL CONTÁBIL

Contabilidade, Auditoria e Assessoria Empresarial

(96) 3222-9139 | 3222-9690

Como se prevenir de multas fiscais?

A Brasil Contábil dá dicas a você!

1- Pague seus impostos em dia:

Pagar os impostos em dia não é uma tarefa fácil, mas para o combate e a prevenção, a empresa deve evitar a inadimplência tributária, pois ela pode interferir em negociações financeiras, comerciais e até na obtenção de documentos importantes, como por exemplo, as certidões, e para os clientes optantes pelo Simples Nacional, a inadimplência pode ocasionar a exclusão da empresa pela não regularização. O pagamento em atrasado é acarretado de juros e multas que são relativamente altos;

2- Adeque-se ao uso do Cupom Fiscal e NF-e:

A utilização do equipamento emissor do Cupom Fiscal e a Emissão de Nota Fiscal Eletrônica são obrigatórias, e em breve substituirão completamente os blocos manuais, o fisco estadual já está nas ruas fiscalizando e autuando as empresas que ainda não se adequaram; A multa pelo não cumprimento do uso do cupom fiscal é de no mínimo R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais);

3- Invista na segurança de seu colaborador:

Investir na saúde e segurança do seu colaborador é menos oneroso do que o gasto em acidentes de trabalho;

4 - Obrigatoriedade do livro de inspeção do trabalho:

Este livro deve estar obrigatoriamente no estabelecimento, pois o fiscal do trabalho registrará sua visita ao estabelecimento, declarando a data e a hora do início e término, bem como o resultado da inspeção;

5- Priorize a emissão dos alvarás de funcionamento:

Procure sempre priorizar o pagamento das taxas dos órgãos para a emissão dos Alvarás (Vigilância/Bombeiro/Prefeitura), pois eles são indispensáveis para o exercício das atividades exercidas por sua empresa e assegura os requisitos de idoneidade, capacidade técnica ou profissional;

6- Envie os documentos fiscais a contabilidade nos prazos das rotinas dos departamentos:

Atenda as solicitações e acompanhe as rotinas enviadas a você pelos administradores fiscais, contábeis e RH da Organização Brasil Contábil para que a contabilidade faça o seu trabalho dentro dos prazos estipulados por cada legislação no que diz respeito a:

- Lançamento de Notas Fiscais de Entrada/Saída/Despesas;
- Obrigações Acessórias (Declarações mensais aos Fiscos);

➤ Obrigações Fiscais (Apuração dos Impostos);

➤ Informações para fechamento da Folha de Pagamento;

7- Mantenha atualizado os honorários contábeis:

A contabilidade é uma grande ferramenta de sua empresa, parceiro estratégico, pois ela visa orientar nas tomadas de decisões, acompanha o crescimento de sua empresa e facilita nas linhas de crédito com os bancos e fornecedores, operacionaliza as declarações e informações dos impostos além de outros serviços essenciais do dia-a-dia. Não deixe que os itens anteriores sejam interrompidos, pois a falta de pagamento dos honorários contábeis isentam a contabilidade de operacionalizar as obrigações.

Prezado Cliente, essas dicas são partes fundamentais no papel de sua empresa perante a sociedade. Assim você estará atendendo o Fisco, os princípios éticos, mantendo a boa imagem empresarial, assegurando o crescimento e a responsabilidade social de sua empresa, além de causar a boa impressão de empresa organizada aos colaboradores, clientes e sociedade em geral.

Visite o nosso site: www.brasilcontabil.com.br

Dossiê: a contabilidade universal IFRS

As Normas e Padrões Internacionais de Contabilidade (IFRS, na sigla em inglês) foram instituídas legalmente a partir de 2008, valendo atualmente, inclusive, para micro e pequenas empresas (MPEs).

O que é?

As IFRS são normas padronizadas de apresentação de informações financeiras contábeis já adotadas em mais de 100 países, incluindo EUA e Europa. É a contabilidade com linguagem universal.

O que mudou?

O modelo contábil, até então fundamentado em regras, passou a ter como base os conceitos. De acordo com as IFRS, pode-se optar por formas variadas de fazer os lançamentos, avaliando a situação e segmento de cada empresa.

Na prática, entre as principais alterações está o cálculo de depreciação de bens. Antes balizado apenas pelos índices da Receita Federal, agora deve considerar a vida útil do bem, o que exige avaliação técnica. Há, também, novidade na forma de lançamento de incentivos fiscais, nomenclaturas, entre outros itens.

A IFRS não é voltada para a área tributária. Para contemplar esta vertente, existe o regime tributário transitório.

A contabilidade das MPEs deve seguir as IFRS?

Sim. Desde 2010. As regras constam na NBC T 19.41 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas. Existe um grupo de estudo trabalhando na edição de uma versão ainda mais simplificada, a NBC ITG 1000 – Interpretação

Técnica Geral – Modelo Contábil Simplificado para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Esta norma deve conter um modelo mais simples de Balanço Patrimonial e de Demonstração do Resultado do Exercício (DRE).

As normas IFRS trazem vantagens para a empresa?

As IFRS facilitam a vida das empresas com transações no exterior e alavancam a competitividade no mercado externo, além de tornar o contabilista apto a atuar em quaisquer países que adotem as normas.

Especialistas ainda destacam a vantagem de o modelo permitir primazia do contador na decisão sobre os lançamentos para melhor utilização dos dados. A mudança de foco busca melhor qualidade da informação, o que traz ganho para a gestão por permitir que decisões sejam tomadas de forma mais segura e fundamentada.

A não adequação tem consequências?

A punição às empresas depende do órgão que regula, especificamente, sua atividade.

A não adequação também prejudica a competitividade. Bancos, por exemplo, passarão a não aceitar demonstrações fora do padrão IFRS, impossibilitando a obtenção de crédito. Acredita-se que as IFRS devam se tornar condição para participação em concorrência pública.

Para os contadores, o CFC tem agido em caráter de orientação, mas, provavelmente em 2013, deve haver autuação para profissional e empresa que não seguir a norma.

Nota Fiscal eletrônica de consumo, evolução natural

A Nota Fiscal eletrônica (NF-e) avança para o varejo. O programa-piloto da Nota Fiscal ao Consumidor Final (NFC-e) envolve Acre, Amazonas, Maranhão, Rio Grande do Sul, Mato Grosso e Sergipe.

No Rio Grande do Sul, algumas companhias já experimentaram a substituição do Emissor de Cupom Fiscal (ECF) pela versão eletrônica da nota fiscal. Entre as vantagens detectadas, está a redução significativa – cerca de 50% – de custo com equipamentos de *check-out* (caixas), já que a emissão da nota exige apenas um computador, impressora comum e acesso à internet.

Foram apontados, também, desburocratização pela eliminação do moroso e complexo processo de ativação do ECF e ganho de flexibilidade nos caixas, que não ficam restritos a uma única unidade, como no ECF. O sistema permite criar caixas especiais para atender a demanda de épocas específicas, entre outras inovações, como *checkouts* móveis, realizados via tablet, por exemplo.

A nota pode ser enviada ao consumidor via e-mail e o comprovante é impresso como Danfinho, semelhante ao cupom fiscal. O modelo em desenvolvimento visa servir de base para o uso nacional, mas sua adoção ficará a critério de cada Estado. No RS, a NFC-e será implantada como alternativa ao ECF, que não será eliminado.

Tudo em família

Grandes corporações nasceram como empreendimentos criados e geridos por uma família. Muitas mais poderiam ter se tornado impérios, tamanha é a taxa de mortalidade deste tipo de negócio.

Além de fatores externos, como mercado, crises econômicas, etc., os negócios de família estão sujeitos a algumas armadilhas. Por outro lado, estas empresas podem ser potencialmente beneficiadas por características peculiares.

No universo das micro e pequenas empresas, elas representam maioria absoluta: 85% segundo estimativas do Sebrae. Quando sobrevivem à mortalidade, significativa principalmente na fase inicial, têm grande chance de sucesso.

A seu favor, um empreendimento gerido por marido e esposa, pais e filhos, irmãos ou pessoas com graus próximos de parentesco, tem agregado a extensão dos valores familiares. Também o favorece a preocupação com a prosperidade e evolução da empresa, que é um patrimônio familiar muitas vezes pensado para ser legado à próxima geração.

Empresas familiares podem ter maior integração interna e até, em muitos casos, prover melhorias nas relações familiares.

Se pode fortalecer o desempenho do negócio, o “espírito familiar” tem potencial, também, para ser um ponto fraco que interfere na gestão, no crescimento e inclusive na sobrevivência da empresa. É preciso aproveitá-lo sem deixar que a força se transforme em fraqueza.

A falta de profissionalização é o grande problema de uma empresa familiar, apontam especialistas. É preciso gerir o negócio como empresário, atuando como tal na tomada de decisões, para contratações e na forma de comunicação.

A gestão de pessoas merece atenção especial. Um problema

comum é a pressão por empregar parentes e, não raro, são criados cargos para agregar mais um familiar ao negócio, o que é um grande equívoco.

Filho do dono

Por mais natural que seja para os pais o ingresso dos filhos no negócio, é preciso administrar com cuidado a colocação para não tumultuar o clima organizacional, gerando insatisfação e desmotivação dos funcionários.

Ainda que a inclusão dos filhos na empresa da família seja algo inevitável, é importante adotar uma política séria e deixar claro aos demais que, independentemente de ser filho ou outro parente, só terá acesso ao cargo se tiver

competência e preparação. A falta de possibilidade de evolução profissional por parte dos demais funcionários, em muitos casos, provoca a saída de profissionais valiosos.

Também notoriamente complicada pode ser a sucessão do comando dos negócios. Para evitar problemas, o primeiro ponto a se considerar é se o herdeiro quer, de fato, participar do empreendimento.

Gerenciar uma empresa com envolvimento da família exige do empresário a conscientização acerca de seu papel de liderança, posicionamento que deve ser reforçado em cada ação, inclusive nas que envolvam parentes empregados. Regras sobre horários e demais obrigações devem valer para todos.

Profissionalização

Seja qual for seu tamanho e sua área de atuação, uma empresa familiar não sobreviverá sem gestão profissional, concordam os especialistas. Para o sucesso do negócio, é importante:

- Preparar os gestores, com participação em cursos, palestras e coaching, apoio de consultorias, entre outros.
- Preparar os herdeiros.
- Firmar um contrato formal de cotistas ou acionistas, independentemente do grau de parentesco (esposa e marido, filhos, irmãos) dos sócios.
- Criar e cumprir regras para tomada de decisões, horários, funções.
- Ter cuidado com a comunicação, que deve ser objetiva e transparente entre os sócios, demais familiares e empregados em geral.
- Planejar o futuro.
- Implementar políticas de controles e documentação.
- Manter sério controle de caixa, não misturando as contas da família com as do negócio.
- Atentar para política de contratação de parentes: não criar cargos desnecessários ou empregar um familiar sem conhecimento e preparo para a área.
- Definir e delimitar claramente cargos e funções para os familiares envolvidos.
- Na medida do possível à natureza humana, separar relações e conflitos familiares do ambiente profissional. Assuntos familiares não devem ser tratados no ambiente profissional.

Calendário de Obrigações

Novembro'12

Dia ⁽¹⁾	Obrigações
07	Caged – Out.'12 FGTS – Out.'12 Salários – Out.'12 ⁽²⁾
08	Dacon – Set.'12
09	GPS – Envio ao sindicato ⁽³⁾
14	Cofins/CSLL/PIS fonte – 2ª quinzena Out.'12
16	EFD-Contribuições – Contribuição Previdenciária sobre a Receita – Set.'12 EFD-Contribuições – PIS/Cofins – Lucro Real – Set.'12 Previdência Social – Contribuinte individual ⁽⁴⁾ – Out.'12
20 ⁽⁵⁾	Cofins – Entidades financeiras e equiparadas – Out.'12 IRRF – Out.'12 Paes – Previdência Social Paex (Refis 3) – Previdência Social PIS – Entidades financeiras e equiparadas – Out.'12 Previdência Social – Out.'12 Simples – Out.'12
23	Cofins – Out.'12 DCTF – Set.'12 IPI – Out.'12 PIS – Out.'12
30	13º Salário – 1ª parcela Cofins/CSLL/PIS fonte – 1ª quinzena Nov.'12 Contribuição sindical – Out.'12 ⁽⁶⁾ CSLL – Out.'12 CSLL – Trimestral – 2ª cota IRPF – Alienação de bens ou direitos – Out.'12 IRPF – Carnê leão – Out.'12 IRPF – Renda variável – Out.'12 IRPJ – Lucro inflacionário – Out.'12 IRPJ – Out.'12 IRPJ – Renda variável – Out.'12 IRPJ – Simples – Lucro na alienação de ativos – Out.'12 IRPJ – Trimestral – 2ª cota ITR (Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural) – Ano-base 2011 – 3ª cota Paes – RFB Paex (Refis 3) – RFB Parcelamento da Lei nº 11.941/09 – Nov.'12 Parcelamento para ingresso no Simples Nacional 2007 – Nov.'12 Parcelamento para ingresso no Simples Nacional 2009 – Nov.'12 Refis – Out.'12

Dezembro'12

Dia ⁽¹⁾	Obrigações
06	Salários – Nov.'12 ⁽²⁾
07	Caged – Nov.'12 Dacon – Out.'12 FGTS – Nov.'12 (inclui a 1ª parcela do 13º salário)
10	GPS – Envio ao sindicato ⁽³⁾
14	Cofins/CSLL/PIS fonte – 2ª quinzena Nov.'12 EFD-Contribuições – Contribuição Previdenciária sobre a Receita – Out.'12 EFD-Contribuições – PIS/Cofins – Lucro Real – Out.'12
17	Previdência Social – Contribuinte individual ^(4 e 7) – Nov.'12
20	13º Salário – 2ª parcela Cofins – Entidades financeiras e equiparadas – Nov.'12 IRRF – Nov.'12 Paes – Previdência Social Paex (Refis 3) – Previdência Social PIS – Entidades financeiras e equiparadas – Nov.'12 Previdência Social – Nov.'12 e 13º salário Previdência Social – Empregado Doméstico – Nov.'12 e 13º salário ⁽⁷⁾ Simples – Nov.'12
21	DCTF – Out.'12
24	Cofins – Nov.'12 IPI – Nov.'12 PIS – Nov.'12
28	Cofins/CSLL/PIS fonte – 1ª quinzena Dez.'12 Contribuição sindical – Nov.'12 ⁽⁸⁾ CSLL – Nov.'12 CSLL – Trimestral – 3ª cota IRPF – Alienação de bens ou direitos – Nov.'12 IRPF – Carnê leão – Nov.'12 IRPF – Renda variável – Nov.'12 IRPJ – Lucro inflacionário – Nov.'12 IRPJ – Nov.'12 IRPJ – Renda variável – Nov.'12 IRPJ – Simples – Lucro na alienação de ativos – Nov.'12 IRPJ – Trimestral – 3ª cota ITR (Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural) – Ano-base 2011 – 4ª cota Paes – RFB Paex (Refis 3) – RFB Parcelamento da Lei nº 11.941/09 – Dez.'12 Parcelamento para ingresso no Simples Nacional 2007 – Dez.'12 Parcelamento para ingresso no Simples Nacional 2009 – Dez.'12 Refis – Nov.'12

(1) Estas datas **não** consideram os feriados estaduais e municipais. (2) Exceto se outra data for especificada em Convenção Coletiva de Trabalho. (3) A lei nº 11.933/09 ampliou, do dia 10 para o dia 20, o prazo para recolhimento da contribuição previdenciária das empresas. Apesar disso, o Decreto nº 3.048, que determina o envio de cópia da GPS ao sindicato até o dia 10 (art. 225, V), não foi alterado. (4) Contribuinte facultativo, empregado doméstico, empregado doméstico, autônomo sem prestação de serviços para empresas. (5) Como o Dia da Consciência Negra não é feriado nacional, o recolhimento destes tributos e prestações deve ser antecipado nos Estados e municípios onde a data é feriado e, por consequência, não há expediente bancário. (6) Empregados admitidos em setembro que não contribuíram no exercício de 2012. (7) Segundo a Lei nº 11.324/06, a contribuição previdenciária do empregado doméstico referente à competência de novembro pode ser recolhida juntamente com a relativa ao 13º salário, por meio de uma única GPS. (8) Empregados admitidos em outubro que não contribuíram no exercício de 2012.

Tabela de contribuição dos segurados empregado, empregado doméstico e trabalhador avulso (a partir de Jan.'12)

Faixas salariais (R\$)	Alíquota para fins de recolhimento ao INSS (%)
até 1.174,86	8,00
de 1.174,87 até 1.958,10	9,00
de 1.958,11 até 3.916,20	11,00

Imposto de Renda (a partir de Jan.'12)

Rendimentos (R\$)	Alíquota (%)	Deduzir (R\$)
até 1.637,11	isento	–
de 1.637,12 até 2.453,50	7,5	122,78
de 2.453,51 até 3.271,38	15,0	306,80
de 3.271,39 até 4.087,65	22,5	552,15
acima de 4.087,65	27,5	756,53

DEDUÇÕES: 1) R\$ 164,56 por dependente; 2) R\$ 1.637,11 por aposentadoria ou pensão a quem já completou 65 anos; 3) pensão alimentícia; 4) valor de contribuição para o mês, à Previdência Social; e 5) contribuições para a previdência privada e Fapi pagas pelo contribuinte.

Outros indicadores

Ufir (extinta em dez.'00)	1,0641	
Salário Mínimo.....	622,00	
Teto INSS	3.916,20	
Salário-família	até 608,80	31,22
	de 608,81 até 915,05.....	22,00

Nosso Informativo

Publicação bimestral da **Quarup Editorial** em parceria com empresas contábeis, tem por objetivo assessorar o empresário com informações de caráter administrativo.



Rua Manuel Ribeiro, 167 • Santo André • SP • 09172-730
Tel.: (11) 4972-5069
www.quarupeditorial.com.br • quarup@quarupeditorial.com.br

Editor: Fernando A. Dias Marin • **Diretora Comercial:** Raquel B. Ferraz

Fechamento desta edição: 28/09/12

Consulte seu prestador de serviços contábeis sobre eventuais alterações nas informações constantes deste informativo divulgadas após esta data.